



À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0141/2025

Nos termos regimentais, avoquei à relatoria do Projeto de Lei nº 0141/2025, de autoria do Deputado Lunelli, cujo objeto é a adoção da técnica do RETROFIT nos imóveis, em desuso, ociosos, degradados e depreciados pertencentes ao patrimônio do Estado de Santa Catarina. .

Considerando que o Projeto de Lei em epígrafe trata da adoção da técnica do retrofit no âmbito do patrimônio imobiliário estadual, e que tal proposta pode envolver aspectos técnicos, administrativos, financeiros e culturais, faz-se necessária a obtenção de informações complementares para a adequada análise quanto à legalidade, conveniência e viabilidade da medida.

Dessa forma, a fim de subsidiar a elaboração do parecer no âmbito da Comissão, com fundamento no artigo 71 solicito o encaminhamento do Projeto de Lei às seguintes entidades para manifestação:

Secretaria de Estado da Administração – para que se manifeste sobre a existência de imóveis com as características mencionadas na proposição, os impactos administrativos e orçamentários da implementação da técnica do retrofit, bem como sobre a viabilidade técnica da medida;

Fundação Catarinense de Cultura – para que se manifeste quanto à compatibilidade da proposta com a preservação do patrimônio histórico e cultural do Estado, especialmente no que diz respeito a eventuais imóveis tombados ou de valor cultural.

Ante o exposto, requeiro a essa Comissão, pedido de diligências ao PL 141/2025, aos órgãos supracitados.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator

